



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2023

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 484/2022 de 12/09/2022, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, realizará Processo de Licitação Nº 075/2023, fundamentado no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS / JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT.** Conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos, Bairro da Creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

1.2. CONTRATADO:

IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI – ME inscrito no CNPJ sob nº **19.480.903/0001-45**, com sede administrativa **R JOAO CARETTA nº 154 S. Bairro: RESD PEDRO MARI BERBEL**, Município de **BIRIGUI - SP**, CEP: **16.204-308**, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS / JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	KIT PAINLE PSICOMOTOR (4 PEÇAS)	UN	05	R\$ 688,25	R\$ 3.441,25
2	CONJUNTO QUEBRA -CABEÇA ANIMAIS – KIT COM 10	UN	01	R\$ 451,73	R\$ 451,73
3	CONJ. QUEBRA – CABEÇA MEIOS DE TRANSPORTE – KIT COM 10	UN	01	R\$ 451,73	R\$ 451,73
4	PRANCHA DE SELECAO PEQUENA – MDF – 16 PÇ- PVC ENC.	UN	01	R\$ 238,83	R\$ 238,83
5	PRANCHA DE SELECAO GIGANTE – MDF – 16 PÇ- PVC ENC.	UN	01	R\$ 396,02	R\$ 396,02
6	CHINELÃO DUPLO – MADEIRA – 1 PAR – MB. PVC STRETCH	UN	05	R\$ 401,97	R\$ 401,97
7	JOGO DA VELHA LUXO	UN	04	R\$ 867,28	R\$ 3.469,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

8	MEMORIA DE ANIMAIS DA FAUNA I	UN	01	R\$ 1.027,68	R\$ 1.027,68
9	MEMORIA DE ANIMAIS DA FAUNA II	UN	01	R\$ 1.027,68	R\$ 1.027,68
10	MEMORIA DE FRUTAS	UN	01	R\$ 1.027,68	R\$ 1.027,68
11	DADÃO - LETRAS -20 X 20CM (UNIDADE)	UN	04	R\$ 124,18	R\$ 496,72
12	DADÃO - NÚMEROS -20 X 20CM (UNIDADE)	UN	04	R\$ 124,18	R\$ 496,72
13	DADÃO - TAM.30 X 30CM	UN	04	R\$ 241,49	R\$ 965,96
14	ÁBACO ABERTO	UN	01	R\$ 91,93	R\$ 91,93
15	MALETA MATEMATICA - 10 JOGOS - MALETA MDF	UN	01	R\$ 1.421,36	R\$ 1.421,36
16	BALANCA DE MADEIRA - PVC ENC.	UN	01	R\$ 172,94	R\$ 172,94
17	MATERIAL DOURADO EVA 611 PECAS - Cx. Mad.	UN	01	R\$ 483,19	R\$ 483,19
VALOR TOTAL					R\$ 17.670,39
(DEZESSETE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)					

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A solicitação de dispensa de licitação se dá, pois, os jogos educacionais são ótimas formas de engajar os alunos e estimular habilidades como concentração e criatividade. Com eles, os professores conseguem ter uma noção do desenvolvimento de seus estudantes e se aproximarem ainda mais deles.

Assim surgiu a necessidade da compra dos Materiais Pedagógicos para atender a rede municipal de ensino deste município para melhorar a prática do ensino.

O caso em questão se encaixa perfeitamente no Artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista em lei, em hipóteses tais, afim de garantir a continuidade dos serviços públicos, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta do referido serviço, mediante dispensa de licitação, conforme Artigo

75, inciso II do referido diploma:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras". Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços nos casos dos presentes autos de compra direta, cujo valor total da aquisição é de R\$ 17.670,39 (Dezessete Mil seiscentos e setenta reais e trinta e nove centavos).

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 17.670,39 (Dezessete Mil seiscentos e setenta reais e trinta e nove centavos)**. Pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1043/2022 de 06/12/2022 – LOA/2023, conforme segue:

Órgão:-----	07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária:-----	001 – Secretaria Municipal de Educação.
Função:-----	12 – Educação.
Sub-Função:-----	361 – Ensino Fundamental.
Programa:-----	0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Projeto Atividade:-----	1240 – Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas:-----	3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
RED./Código:-----	0405.
Fonte-----	1.550.000000
Valor-----	R\$ 17.670,39

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 17.670,39 (Dezessete Mil seiscentos e setenta reais e trinta e nove centavos)**, e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa **IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI – ME** inscrito no CNPJ sob nº **19.480.903/0001-45**, Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 24, inciso I DA Lei Federal nº. 14.133/21, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 07 de junho de 2023.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE